

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 213/2019

Processo nº 10393/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação de palco, luz decorativa, locação de palco e camarim para atender a peça teatral "AUTO DE NATAL", em favor das empresas:

- DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.681.107/0001-54, no valor de R\$ 8.621,00 (oito mil e seiscentos e vinte e um reais);

- SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 9.028,00 (nove mil e vinte e oito reais);

- V. C. MENEZES COMÉRCIO, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.752.283/0001-77, no valor de R\$ 7.263,00 (sete mil e duzentos e sessenta e três reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º incisos IV, VI, VIII e IX e artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 10 de dezembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária nos seguintes termos:

1. O presente processo seletivo, será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I e, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

2. Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os documentos descritos no item 2.1 e seus subitens, numerados e rubricados, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, situado à Rua Edval Barcelos, s/nº – Caxias - Quissamã/RJ, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1. O *curriculum vitae* deverá estar acompanhado de:

2.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO V).

2.1.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.1.3. Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.4. Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato(s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia/mês/ano) do início e término do contrato de trabalho. Quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a manutenção no vínculo e a área de atuação exercida;

2.1.5. Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (ANEXO III);

2.1.6. Para Professor I – cópia do Diploma de Formação de Professor obtida em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura em Pedagogia.

2.1.7. Para Professor II

2.1.7.1. Professor II - Arte, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Arte ou Complementação Pedagógica;

2.1.7.2. Professor II - Ciências Físicas e Biológicas, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Complementação Pedagógica;

2.1.7.3. Professor II - História, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica;

2.1.7.4. Professor II - Inglês, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês) ou Complementação Pedagógica;

2.1.7.5. Professor II - Matemática, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica;

2.1.7.6. Professor II - Língua Portuguesa, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Letras ou Complementação Pedagógica;

2.2. Somente serão aceitas certidões e/ou declarações expedidas no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do presente processo seletivo.

2.3. Será eliminado o candidato que não atender o disposto nos subitens 2.1 e 2.2.

2.4. Os interessados poderão entregar o envelope com a documentação no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos (Anexo IV); ou por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo IV) e a declaração de não acumulação indevida de cargo/emprego público, conforme disposto no subitem 2.1.5 do presente Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, cabendo ao atendente apenas conferir a quantidade de folhas informadas no ANEXO IV.

2.6. Em hipótese alguma será admitida a entrega de envelopes fora do prazo ou horário fixado no item 2.

2.7. O candidato somente poderá efetuar apenas para 01 (uma) área de atuação, sob pena de desclassificação.

2.8. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

2.8.1. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.

2.8.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

2.8.3. A deficiência do Candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado

2.8.4. O Candidato que não declarar a condição prevista no subitem 2.8.1 não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas desse Edital.

3. A escolha do profissional se dará pela melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

3.1. Professor I:

3.1.1. Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 40 horas – 01 (um) ponto por curso – máximo de 04 (quatro) pontos;

3.1.2. Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo – 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.1.3. Tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida, conforme disposto no subitem 2.1.4 do presente Edital – 1(um) ponto para cada ano trabalhado - máximo de 12 (doze) pontos;

3.1.4. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h - 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso.

3.2. Professor II:

3.2.1. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h – 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.2.2. Tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida conforme disposto no subitem 2.1.4 do presente Edital - 1(um) ponto para cada ano trabalhado - máximo de 11 (onze) pontos;

3.2.3. Mestrado concluído na área de atuação pretendida – 03 (tres) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.2.4. Doutorado concluído na área de atuação pretendida – 04 (quatro) pontos - máximo de 01 (um) curso.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, adotar-se-á os seguintes critérios de preferência:

4.1. Professor I – Curso de Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo, permanecendo o empate, maior pontuação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 40 horas, permanecendo ainda o empate, o mais idoso.

4.2. Para Professor II - Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação de no mínimo 360h, permanecendo o empate, a maior pontuação em tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida conforme disposto no subitem 2.1.4 do presente Edital, permanecendo ainda o empate, o mais idoso.

5. O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã.

6. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11h30min e das 13:30h às 17h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo.

7. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo de uma Comissão Examinadora que será designada pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

8. A Comissão Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

9. Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

10. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11. A divulgação do resultado final com a classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã, após análise do Recurso.

12. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade deste processo seletivo.

13. Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo.

14. Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05

(cinco) dias úteis para se apresentar no Departamento de Pessoal e após apresentação terá 10 (dez) dias úteis para realização dos exames admissionais.

15. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 09 de dezembro de 2019

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Professor I	30	R\$ 2.053,96	65
Professor II – Arte	25	R\$ 2.572,69	02
Professor II - Ciências Físicas e Biológicas	25	R\$ 2.572,69	02
Professor II - História	25	R\$ 2.572,69	03
Professor II - Inglês	25	R\$ 2.572,69	01
Professor II - Matemática	25	R\$ 2.572,69	03
Professor II - Língua Portuguesa	25	R\$ 2.572,69	02

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	10 a 12/12/2019
ANÁLISE E SELEÇÃO	16 a 27/12/2019
CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO)	07/01/2020
RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO	08 e 09/01/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS	13 a 15/01/2020
RESULTADO FINAL	17/01/2020
HOMOLOGAÇÃO	17/01/2020

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, brasileiro, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, complemento _____ BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Registro Profissional nº _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ e-mail: _____

Telefone de Contato: _____

Cargo Pretendido: _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Caso positivo, especificar a deficiência: _____

Assinatura do Candidato: _____

Recibo de Validação da Inscrição a ser preenchido pela Prefeitura M. de Quissamã.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo Pretendido: _____ Data: _____

Nome e assinatura do servidor: _____

Republicado por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 266/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1934/2019 – Pregão Presencial nº 164/2019 – Processo nº 7032/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**.
- 4 – Objeto: Aquisição de material de consumo animal, destinado ao Programa de Equoterapia, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais, Sociedade Civil e População em Geral, para a **NONA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, que será realizada no dia 11 de Dezembro de 2019, às 14 horas, na Sala do NEA-BC – situado na Rua Visconde de Ururai, Nº 83 – Sala 03 – Centro – Quissamã RJ.

Pauta:

- ✓ **Leitura e Aprovação das Atas Anterior;**
- ✓ **Finalização das atividades do Conselho Municipal da Juventude no ano de 2019;**
- ✓ **Informes Gerais;**

Natália Paula de Souza
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 8931/2018, Tomada de Preços nº 007/2018 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo com acréscimo de serviços, referente à rerratificação de planilha, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6- Prazo do Termo Aditivo: 20 (vinte) dias.
- 7 – Valor da Rerratificação: R\$ 5.172,95 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
- 8 - Valor a vigorar: R\$ 381.412,71 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos).

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO

O Município de Quissamã – RJ, por meio da Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o quadro de reserva de estagiários para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado de estudantes do Ensino Técnico e Educação Superior. O Processo Seletivo será regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal 1.226/2011 e o Decreto Municipal nº 2.050/2015, observadas as regras definidas no presente Edital de Convocação.

1- DO OBJETIVO:

SELECIONAR e FORMAR QUADRO DE RESERVAS DE ESTAGIÁRIOS, visando a preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e educação profissional.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior e de Educação Profissional cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

2.2 - O estágio obrigatório NÃO CRIA VÍNCULO empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Quissamã.

2.3- O estágio obrigatório NÃO É REMUNERADO, e NÃO serão disponibilizados: auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.4- Caberá a instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS em favor do estagiário.

3- DOS CURSOS E VAGAS:

Nível	Curso	Vagas	Nível	Curso	Vagas
Técnico em	SEGURANÇA DO TRABALHO..... DO	02	Superior	ADMINISTRAÇÃO.....	07
	EDIFICAÇÕES..... CR			FISIOTERAPIA.....	32
	ENFERMAGEM.....	50		EDUCAÇÃO FÍSICA.....	14
	RADIOLOGIA.....	14		ENGENHARIA AMBIENTAL.....	CR
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS..... E	14		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01+CR
	SAÚDE BUCAL.....	10		ENGENHARIA CIVIL.....	CR
	INFORMÁTICA.....	CR		ENGENHARIA AGRÔNOMA.....	CR
	ELETRICISTA DE AUTO.....	02		DIREITO.....	01
	MECÂNICO À DIESEL.....	02		PEDAGOGIA.....	17
	MECÂNICO À GASOLINA..... A	02		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.....	05
				LICENCIATURA EM HISTÓRIA.....	05
				LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.....	05
				LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA.....	05
				LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).....	05
		LICENCIATURA EM CIÊNCIA.....	05		
		LICENCIATURA EM ARTE.....	05		
		NUTRIÇÃO.....	08		
		ENFERMAGEM.....	18		
		MEDICINA.....	22		
		PSICOLOGIA.....	16		
		FARMÁCIA.....	18		
		SERVIÇO SOCIAL.....	3		
		MEDICINA VETERINÁRIA.....	CR		
		ARQUITETURA.....	CR		

C.R. = Cadastro de Reserva

* Fica assegurado às pessoas com deficiência a percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1- O aluno postulante ao estágio obrigatório deverá entregar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã a documentação abaixo relacionada:

4.1.1- Ficha de Inscrição – Anexo II, previamente preenchida;

4.1.2- Cópia legível da Identidade;

4.1.3- Cópia legível do CPF;

4.1.4- Cópia legível de comprovante de residência atualizado, considerados três meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

4.1.5- Original ou Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso pleiteado ao estágio;

4.1.6- Original de Documento Oficial da instituição de ensino que declare que o aluno postulante ao estágio obrigatório está apto ao início do estágio;

4.1.7- Original de Documento Oficial da instituição de ensino ATESTANDO que será responsável pelo custeio do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do aluno estagiário ou contrato de seguro, caso o estagiário contrate individualmente, enquanto este permanecer no campo de estágio da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.1.8- Termo de Responsabilidade – Anexo IV previamente preenchido;

4.1.9- Para candidato com deficiência, apresentar Original de Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com referência ao CID, quando for o caso, conforme Anexo III.

4.2 – Os Anexos citados no item 4.1 estarão disponíveis com o Edital na página da prefeitura (www.quissama.rj.gov.br).

5- DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (candidatos com deficiência), obedecendo aos critérios para seleção elencados a seguir:

5.1.2- A seleção para o estágio obrigatório dar-se-á por processo seletivo simplificado, classificando-se o estagiário que alcançar a maior média, computada todas as disciplinas cursadas do histórico escolar;

5.1.3- Para apuração da média constante do item 5.1.2, serão somadas as notas de todas as disciplinas cursadas, dividindo-se pelo número de disciplinas cursadas, extraindo-se daí a média geral, que será considerada para fins de classificação;

5.1.4- Os critérios de desempate serão nesta ordem:

5.1.4.1- O candidato que estiver mais próximo do término do curso;

5.1.4.2- O candidato com maior idade.

6 - DOS RECURSOS:

6.1- O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme anexo V.

6.2- Somente será aceito recurso devidamente protocolado e autuado no processo de inscrição, no Protocolo Geral da Prefeitura, não se admitido recurso via fax, e-mail e correios.

6.3- Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em letra legível e devidamente assinado pelo requerente ao estágio – Anexo V.

6.4- Não será admissível a inclusão de quaisquer documentos obrigatórios à inscrição (item 4), nesta etapa.

7- DA CONVOCAÇÃO:

7.1- A convocação obedecerá à ordem de classificação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

7.2- Após a convocação que será publicada no Diário Oficial do Município, o candidato terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quissamã, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.3- O não cumprimento dos prazos estipulados no item 7.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

8.2- A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro reserva previsto neste Edital, ficando vedado qualquer alteração.

8.3- Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio aos candidatos com deficiência.

8.4- O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

8.5- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nulos todos os atos decorrentes do processo seletivo.

8.6- O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e número de telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

8.9- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Admissão de Estágio, instituída pela Portaria nº 17.937/2019.

8.10- Fica resguardado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Estagiários, em qualquer tempo ou fase.

8.11- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Quissamã, 09 de dezembro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco
Prefeita**

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	16/12 à 27/12/2019	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã
Resultado Preliminar	22/01/2020	Diário Oficial do Município
Recurso	23/01 à 24/01/2020	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã
Publicação, Homologação do Resultado Final	06/02/2020	Diário Oficial do Município

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome			
CPF		RG	
Data de Nascimento			
Endereço			nº
Bairro		Cidade	UF
Telefone fixo		Telefone Celular	
E-mail			
Unidade de Ensino			
Curso			
Período do Curso			

Assinale com um X o Curso desejado para Estágio:

Nível	Curso	Nível	Curso
Técnico	ADMINISTRAÇÃO	Superior	ADMINISTRAÇÃO
	EDIFICAÇÕES		ARQUITETURA
	ELETRICISTA DE AUTO		BIOLOGIA
	ENFERMAGEM		CADISTA
	MECÂNICO À DIESEL		DIREITO
	MECÂNICO À GASOLINA		EDUCAÇÃO FÍSICA
	RADIOLOGIA		ENGENHARIA CIVIL
	SEGURANÇA DO TRABALHO		ENFERMAGEM
	FARMÁCIA		
	FISIOTERAPIA		
	MUSEOLOGIA		
	NUTRIÇÃO		
	PROFESSOR DE DANÇA		
	PROFESSOR DE MÚSICA		
	PSICOLOGIA		
	SERVIÇO SOCIAL		
	TURISMO		

Pessoa com DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Tipo de deficiência, conforme Laudo Médico apenso

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de seleção pública para Estágio Curricular Obrigatório Não Remunerado (cadastro reserva) realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, tenho conhecimento e concordo plenamente com as normas deste processo seletivo.

Quissamã, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____

_____ é portador da deficiência

_____ código internacional da doença (CID) _____,

sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições para Estágio

do curso de _____ disponibilizado no Edital de Processo Seletivo

Data ____/____/____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____ CPF _____

_____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de

01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo,

responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME _____
Nº PROCESSO DE INSCRIÇÃO _____

À Comissão de Admissão de Estágio,

Como candidato ao processo Seletivo para o Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado, para a área de _____, solicito revisão da apuração da média computada de todas as disciplinas cursadas elencadas no Histórico Escolar, pelas seguintes razões:

Quissamã, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Atenção:

- 1- O recurso deverá ser digitado, não sendo aceito manuscrito;
- 2- Apresentar argumentações claras e concisas;
- 3- Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
- 4- Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - CONTRATO Nº 274/2019 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 2856/2019 – Processo nº 11.282/2019 – FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa *SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.*

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos – REMUME BÁSICA e HOSPITALAR destinadas ao abastecimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme descrito no termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo do Contrato: Em 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante comprovação do fornecimento efetivamente realizado.

7 – Valor do Contrato: R\$ 1.850.141,88 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 272/2019 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.
- 2 - Fator gerador: Solicitação nº 3078/2019 – Pregão nº 076/2019 – Processo nº 2557/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, com cessão de equipamentos/cilindros de diversas capacidades de ar medicinal comprimido, através de sistema de vácuo, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 16.498,99 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
214/2019
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 214/2019, referente à futura e eventual aquisição de ventiladores de parede destinados a unidades escolares e órgão da Secretaria Municipal de Educação, realizado em 09/12/2019, às 09:30h, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.025/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a Subsecretária Municipal de Administração ROSIMAR MAIA CHEVRAND, mat. 2560, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição à Secretária Municipal de Administração UDETE MOTA LLOBERA FERRIOL, mat. nº 150, no período de 02 a 16 de dezembro de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 5959/2019

I - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 006/2019, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 006/2019 – Processo nº 5959/2019 Contratação de empresa especializada para Construção de ciclovia no canteiro central da Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva e ciclofaixa na Rua Bento Francisco Ramos e Rua Barão de Vila Franca interligando com a ciclovia existente na RJ 196, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.533.924/0001-77, no valor de R\$ 1.222.231,60 (Dois milhões, duzentos e vinte dois mil e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Francisco de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



**COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS
E MANTENHA A LIXEIRA BEM
FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.**

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO